



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de freezer horizontal, novo, para atender às necessidades do Fundo Social de Solidariedade, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

NATUREZA:

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a contratação enquadra-se como aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário
1	1	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS Descrição: Freezer horizontal, linha branca, com duas tampas. Deverá possuir certificação do INMETRO Possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), emitida pelo INMETRO, vigente para o equipamento ofertado, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 147,30 cm de largura x 96 cm de altura x 78 cm de profundidade. Capacidade aproximada de 534 L. Temperatura: -18°C a -25°C no modo freezer e 1°C a 5°C no modo refrigerador. Controle de temperatura: Eletrônico Voltagem: 110/220V. Garantia de 01 (um) ano. Com padrão de qualidade CONSUL/CHB53EB, “ou equivalente” ou de “melhor qualidade”.	R\$ 4.631,74
			Total 4.631,74



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar o Fundo Social de Solidariedade de equipamento adequado para o armazenamento e a conservação de alimentos, produtos perecíveis e demais itens que necessitem de refrigeração ou congelamento, garantindo a manutenção de suas características e condições de consumo.

2.2. O freezer horizontal será utilizado no desenvolvimento das atividades promovidas pelo Fundo Social de Solidariedade, especialmente nas ações de assistência social, campanhas de arrecadação, distribuição de alimentos e demais programas voltados ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

2.3. A aquisição do equipamento contribuirá para a adequada conservação dos produtos, reduzindo perdas decorrentes de armazenamento inadequado, assegurando melhores condições de higiene, segurança alimentar e eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelo órgão.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Fundo Social de Solidariedade, atendendo ao interesse público e às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) freezer horizontal, novo, de primeiro uso, com características técnicas compatíveis com as necessidades do Fundo Social de Solidariedade, destinado ao armazenamento e à conservação de alimentos e demais produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento.

3.2. O equipamento deverá atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, possuir padrão de qualidade compatível com as normas vigentes, garantia mínima do fabricante e eficiência energética, assegurando desempenho, durabilidade, segurança e economia no consumo de energia elétrica.

3.3. A contratação contempla o fornecimento do equipamento, devidamente acondicionado para transporte, incluindo entrega no local indicado pela Administração, bem como todos os encargos relacionados ao transporte, descarga, garantia e demais obrigações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

3.4. A solução proposta atende à necessidade da Administração de forma eficiente e economicamente vantajosa, proporcionando melhores



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

condições para a conservação dos produtos utilizados nas ações desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega do material deverá ser realizada diretamente no Almojarifado Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306, fundos, Município de Taiaçu/SP, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

5.1.1. Todas as despesas decorrentes da entrega, incluindo transporte, seguro, carga, descarga e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5.2. O recebimento do objeto ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega, para verificação da quantidade, integridade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

5.2.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório, desde que constatada a conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

5.3. Caso sejam constatadas irregularidades no objeto entregue, a Administração notificará a contratada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.3.1. Verificada desconformidade quanto às especificações técnicas, marca, modelo, qualidade ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, a Administração poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, determinando sua substituição às expensas da contratada.

5.3.2. Constatada divergência de quantidade ou ausência de itens, a Administração poderá determinar a complementação da entrega, no prazo estabelecido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.3. Havendo incorreções na Nota Fiscal ou demais documentos fiscais apresentados, estes serão devolvidos à contratada para as devidas correções, devendo ser reapresentados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

5.4. Nas hipóteses de substituição do objeto rejeitado ou complementação da entrega, a contratada deverá atender à notificação da Administração no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contado do recebimento da comunicação formal, mantendo as mesmas condições originalmente contratadas, sem qualquer custo adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

5.5. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem pela garantia do produto, permanecendo obrigada a reparar, substituir ou corrigir eventuais defeitos constatados durante o período de garantia, na forma da legislação aplicável.

5.6. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada durante todo o período de garantia.

6. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O servidor responsável fará o recebimento dos produtos verificando a conformidade com as ordens de fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

6.2. O acompanhamento e fiscalização será realizado pelo servidor LETICIA APARECIDA PEREIRA PINTO DE SOUZA e pela interlocução com a empresa vencedora.

6.3. A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Prefeitura não eximirá a empresa vencedora de total responsabilidade no fornecimento dos bens, com toda a cautela e boa técnica.

7. DA GARANTIA

7.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

8.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço por item.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.631,74(Quatro mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).

11.2. O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada por meio de contratações similares, cotação junto a empresas do ramo e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II III e IV da Lei 14.133/2021

11.3. Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II e III:

11.3.1. Inciso II: a utilização de dados provenientes de processos licitatórios recentes e de atas de registro de preços de outros entes públicos permite aferir valores efetivamente praticados pelo mercado em situações análogas, reforçando a adequação e a razoabilidade do parâmetro adotado.

11.3.2. Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;
02.05. Fundo Munic. De Assistência Social;
08.245.0007.2.108. Custeio das atividades do setor de Assistência Social
4.4.90.52.12. Aparelhos e utensílios domésticos.
Ficha analítica nº 4128.
Desdobrada nº 4131.
Fonte de recurso nº 01.
Código de aplicação 510.0000.

Taiaçu – SP, 24 junho de 2026.

Fernanda Regina Garcia Sciarra